



PORTRARIA Nº 04/2025

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR AO SERVIDOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Angico, Estado do Tocantins, Cleofan Barbosa Lima, no uso de suas atribuições Constitucionais e Lei Orgânica Municipal; da Lei Municipal Estatuto Servidor Publico.

RESOLVE

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Angico/TO e

Considerando o art. 153, V do Estatuto dos Servidores Públicos do município de Angico/TO que dispõe que "a critério da administração poderá ser concedido ao servidor estável, para tratar de interesses particulares, pelo prazo de até 02 anos consecutivos, sem remuneração, podendo ser renovada uma única vez por igual período"

RESOLVE:

Art. 1º. Art. 1º. Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular ao Servidor Pública Municipal **RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA SANTANA**, inscrita no CPF sob o **nº778.003.381-34**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE I** lotada no **GABINETE DO PREFEITO**

Art. 2º. A Licença para tratar de Interesse Particular concedida a servidor acima identificada é de 04 (quarto) anos consecutivos, a partir de 03 de Fevereiro de 2025 até 31 de Dezembro de 2028 para exercer mandato de Vereador da legislatura de 2025/2028..

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICO, aos 03 dias do mês de Fevereiro de 2025.

Cleofan Barbosa Lima

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.angico.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-ef1e36-030220252307351455**